

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	2
<b>TUCANO / BA</b> .....	2
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO</b> .....	2
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELSON SENA DOS SANTOS, SICLEIDE PEREIRA DOS REIS SENA</b> .....	2
<b>UBATA / BA</b> .....	2
<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS</b> .....	2
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO SINFRÔNIO DOS SANTOS FILHO</b> .....	2
<b>VITÓRIA DA CONQUISTA / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO</b> .....	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA SANTOS QUADROS</b> .....	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA SANTOS QUADROS</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO</b> .....	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DELIVANE ANDRADE SANTIAGO</b> .....	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DELIVANE ANDRADE SANTIAGO</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIOMAR DE JESUS</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILENE MERCES LIMA</b> .....	6
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	7
<b>ANGRA DOS REIS / RJ</b> .....	7
<b>1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIDIANA STELLET DE ALMEIDA, VANDOSMAR FERREIRA DE ALMEIDA</b> .....	7
<b>QUISSAMA / RJ</b> .....	7
<b>OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ</b> .....	7
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>AMARILDO BARCELOS SOBRINHO</b> .....	7
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	8
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	8
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALINE MONTEIRO</b> .....	8
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS CLAUDIO LEMA PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO</b> .....	8

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - TUCANO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ELSON SENA DOS SANTOS, SICLEIDE PEREIRA DOS REIS SENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 18 de abril de 2019, o requerimento pelo qual ELSON SENA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, advogado, filho de Leontino Bispo dos Santos e Findaura Sena dos Santos, portador do RG nº 0091074959-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.167.405-06, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 15/09/1994, com SICLEIDE PEREIRA DOS REIS SENA, brasileira, maior, capaz, lavradora, portadora do RG nº 0459429787-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.913.205-04, filha de Cassimiro Gregório dos Reis e Laurentina Pereira da Silva, residentes e domiciliados na Avenida Rui Barbosa, 343, Centro, CEP: 48760-000 - Araci/BA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0027/2019, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 18.439, de duas áreas rurais, correspondentes aos imóveis de matrículas 1922 e 1923, desta Serventia, perfazendo uma área total de 662,0838ha (seiscentos e sessenta e dois hectares, oito ares e trinta e oito centiares), com denominação especial de Fazenda Tabuleiro, localizada na estrada vicinal que liga a cidade de Araci/BA à Nova Soure/BA, próxima às torres de telefonia celular, situada no Município de Tucano/BA, com os seguintes confrontantes: ao norte, com o imóvel de matrícula 5376, denominado Fazenda Ouro Preto; ao sul, com o imóvel de matrícula 5315, denominado Fazenda Maria Preta; ao leste, com a vicinal que liga cidade de Araci/BA a Nova Soure/BA, e, ao oeste, com o imóvel de matrícula 1925, denominado Fazenda Conga, sobre a qual alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, pelo período superior a 15 (quinze) anos, cujos imóveis foram adquirido através do "Instrumento Público de Compra e Venda", lavrado em 1º de dezembro de 2000, pelo Tabelionato de Notas de Araci/B, firmada pelos vendedores José Eliotério da Silva Zedafó e sua esposa Darci Andrade Góes da Silva Zedafó. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 30 de abril de 2020, prazo, por ora, fixado para o pleno retorno das atividades cartorárias; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Informo, por fim, que mesmo com os prazos suspensos, dentro do período de quarentena, determinando o isolamento social, por conta do COVID-19, o cartório está funcionando, embora, sem atendimento pessoal. Ou seja, a impugnação poderá ser encaminhada, também, via correio (com firma reconhecida) ou via e-mail (assinada digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006). Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 31 de março de 2020. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

**COMARCA - UBATA/BA**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JOÃO SINFRÔNIO DOS SANTOS FILHO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto

no artigo 1430-0 do Código de Normas e Provimentos do TJBA - Provimento Conjunto CCJ/CCI nº 03/2020, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, especificamente, aos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, os quais são identificados estando em lugar incerto e não sabido por esta Oficiala de Registro, que pelo protocolo nº 2.294, Livro 1-C, em 23/03/2020, JOÃO SINFRÔNIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de João Sinfrônio dos Santos e Adelina Pereira dos Santos, portador do RG nº 03.372.165-333, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 207.352.605-59, residente e domiciliado à Rua Dom Eduardo, nº 61, nesta cidade de Ubatã/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade plena do imóvel matriculado sob nº M-878 do Livro 2- Registro Geral, correspondente a casa residencial, edificada em terrenos dos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, com área de superfície de 87,48 m<sup>2</sup>, medindo 6,10 metros de frente para a Rua Dom Eduardo; 14,40 metros, do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando-se com imóvel de Reginaldo Almeida de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 313.879.695-87; 6,10 metros aos fundos, confrontando com imóvel de Paulo César de Almeida, inscrito no CPF sob nº 426.047.885-00; 14, 40 metros, do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando-se com imóvel de Maria Helena dos Santos, inscrita no CPF sob nº 524.979.505-63; encerrando um perímetro de 41 metros, situado à Rua Dom Eduardo, nº 61, Centro, nesta cidade de Ubatã, com inscrição municipal para fins de IPTU sob nº 01.01.040.0010.001, instruída de planta topográfica e memorial descritivo, elaborados pela engenheira civil, Tainã Borges de Santana Bomfim, inscrita no CREA sob nº 77883/D BA, ART nº BA 20190181631, valor de R\$ 85,96, quitado em 25/10/2019, com as devidas firmas reconhecidas pelo Tabelionato de Notas de Ubatã/BA; tendo em vista ter adquirido o aludido imóvel urbano por meio de título notarial, Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Ubatã/BA, em 06 de Julho de 1989, Livro 43, fls. 182/183, com registro sob nº R-3-M-878, em XX de Março de 2020, de modo que será excluída a expressão "em terrenos dos herdeiros de José Antônio Gomes Filho", atribuindo a propriedade plena do imóvel a João Sinfrônio dos Santos Filho, ficando através deste notificados os herdeiros de José Antônio Gomes Filho a, caso queiram, apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã-BA, situado na Rua Salgado Filho, nº 34, bairro Centro, Ubatã-BA, CEP: 45.550-000, cientes de que a não impugnação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, nos termos do artigo 1430, §2º do CNP do TJBA, aperfeiçoando a qualificação do registro, com supressão da expressão "em terrenos dos herdeiros de José Antônio Gomes Filho" e consolidando a propriedade plena do solo e suas acessões em favor da pessoa identificada como "proprietário da construção", com a competente averbação, na forma da Lei. Evelyne Senra de Paiva Vieira - Oficiala.

### **COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA SANTOS QUADROS**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Rua Lions Club, nº 11, bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, Telefone: (77) 3202-5215, endereço eletrônico: lriconquista@gmail.com, horário de atendimento: 08h às 14h, FAZ SABER, que ELIANA SANTOS QUADROS, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, nascida em 11/12/1979, filha de Adenildo Silva Quadros e Arlinda dos Santos Quadros, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08.811.666-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 790.227.315-53, residente e domiciliada na Avenida .Fernando Spínola, nº 146, Bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia; JOABE SANTOS QUADROS, brasileiro, maior, capaz, casado, consultor técnico, filho de Adenildo Silva Quadros e Arlinda dos Santos Quadros, portador da Cédula de Identidade RG nº

09773252 45 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 985.616.505-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Spínola, nº 146, bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia; ELISÂNGELA SANTOS QUADROS HONORATO, brasileira, maior, capaz, casada, secretária, filha de Adenildo Silva Quadros e Arlinda Santos Quadros, portadora da cédula de identidade RG nº 08.434.475-08 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 963.336.185-00, residente e domiciliada na Avenida Fernando Spínola, nº 146, bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, solicitara, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse e mansa desde há mais de 38 (trinta e oito) anos, adquirida a título oneroso de Elizeu Silva Quadros, brasileiro, maior, capaz, divorciado, aposentado, filho de Aquilino Liberato Quadros e Idalia Silva Quadros, portador da cédula de identidade RG nº 00569426 48 SSP/BA, inscrito no CPF nº 035.455.715-72, residente e domiciliado na Rua 0171, Pátria Livre, Zona Rural de Barra do Choça - Bahia, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 4375, em 30/04/2019. IMÓVEL USUCAPIENDO: i) Um lote de terreno nº 31-A, Casa nº 146, situado na Avenida Fernando Spínola, Bairro São Vicente, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, possui 4,90m de largura na frente para a Avenida Fernando Spínola; 6,30m em ângulo de 86º da esquerda para a direita, no fundo, limitando-se com lote de terreno natural; 31,10m da frente ao fundo pelo lado esquerdo, limitando-se com o imóvel nº 152 e 30,70m da esquerda para a direita pelo lado direito limitando-se com o imóvel nº 138, formando uma área total de 172,29m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros e vinte nove centímetros quadrados). Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista - Bahia, 31 de janeiro de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ELIANA SANTOS QUADROS**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Rua Lions Club, nº 11, bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, Telefone: (77) 3202-5215, endereço eletrônico: lriconquista@gmail.com, horário de atendimento: 08h às 14h, FAZ SABER, que ELIANA SANTOS QUADROS, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, nascida em 11/12/1979, filha de Adenildo Silva Quadros e Arlinda dos Santos Quadros, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08.811.666-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 790.227.315-53, residente e domiciliada na Avenida .Fernando Spínola, nº 146, Bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia; JOABE SANTOS QUADROS, brasileiro, maior, capaz, casado, consultor técnico, filho de Adenildo Silva Quadros e Arlinda dos Santos Quadros, portador da Cédula de Identidade RG nº 09773252 45 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 985.616.505-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Spínola, nº 146, bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia; ELISÂNGELA SANTOS QUADROS HONORATO, brasileira, maior, capaz, casada, secretária, filha de Adenildo Silva Quadros e Arlinda Santos Quadros, portadora da cédula de identidade RG nº 08.434.475-08 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 963.336.185-00, residente e domiciliada na Avenida Fernando Spínola, nº 146, bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, solicitara, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse e mansa desde há mais de 38 (trinta e oito) anos, adquirida a título oneroso de Elizeu Silva Quadros, brasileiro, maior, capaz, divorciado, aposentado, filho de Aquilino Liberato Quadros e Idalia Silva Quadros, portador da cédula de identidade RG nº 00569426 48 SSP/BA, inscrito no CPF nº 035.455.715-72, residente e domiciliado na Rua 0171, Pátria Livre, Zona Rural de Barra do Choça - Bahia, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 4375, em 30/04/2019. IMÓVEL USUCAPIENDO: i) Um lote de terreno nº 31-A, Casa nº 146, situado na Avenida Fernando

Spínola, Bairro São Vicente, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, possui 4,90m de largura na frente para a Avenida Fernando Spínola; 6,30m em ângulo de 86º da esquerda para a direita, no fundo, limitando-se com lote de terreno natural; 31,10m da frente ao fundo pelo lado esquerdo, limitando-se com o imóvel nº 152 e 30,70m da esquerda para a direita pelo lado direito limitando-se com o imóvel nº 138, formando uma área total de 172,29m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros e vinte nove centímetros quadrados). Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista - Bahia, 31 de janeiro de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELIVANE ANDRADE SANTIAGO**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Rua João Pessoa, nº 52, Térreo, Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, Fone (77) 3202-5654, Endereço eletrônico: 2riconquista@gmail.com, horário de atendimento: 08h às 14h, FAZ SABER, que DELIVANE ANDRADE SANTIAGO, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, nascida aos 30/01/1958, natural de Vitória da Conquista - Bahia, filha de Edvaldo Rebouças de Andrade e Alayr Portela Sande de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.772.271-54 SSP/BA, inscrita no CPF nº 103.205.802-10, casada com GILBERTO DE ANDRADE SANTIAGO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, natural de Vitória da Conquista - Bahia, filho de Júlio Luiz Santiago e Laura de Andrade Santiago, portador da cédula de identidade RG nº 01.396.015-62 SSP/BA e CPF sob nº 218.991.855-34, residentes e domiciliados na Av. Centenário, nº 395, bairro Centro em Vitória da Conquista - Bahia, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse mansa e pacífica há 17 (dezessete anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 9050, em 21/08/2019. IMÓVEL USUCAPIENDO: i) Um imóvel residencial situado na Avenida Centenário, nº 395, Bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, compõe-se de uma casa com  $\frac{3}{4}$ , com uma área de 13,42m<sup>2</sup>, 12,66m<sup>2</sup> e o último com 13,68m<sup>2</sup>, uma cozinha com 12,91m<sup>2</sup>, com uma sala de 24,33m<sup>2</sup> e uma sala de TV com 15,08m<sup>2</sup>, um banheiro de 3,34m<sup>2</sup>, totalizando uma área construída de 129,84 (cento e vinte nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados). Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista - Bahia, 31 de janeiro de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELIVANE ANDRADE SANTIAGO**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Rua João Pessoa, nº 52, Térreo, Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, Fone (77) 3202-5654, Endereço eletrônico: 2riconquista@gmail.com, horário de atendimento: 08h às 14h, FAZ SABER, que DELIVANE ANDRADE SANTIAGO, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, nascida aos 30/01/1958, natural de Vitória da Conquista - Bahia, filha de Edvaldo Rebouças de Andrade e

Alayr Portela Sande de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.772.271-54 SSP/BA, inscrita no CPF nº 103.205.802-10, casada com GILBERTO DE ANDRADE SANTIAGO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, natural de Vitória da Conquista - Bahia, filho de Júlio Luiz Santiago e Laura de Andrade Santiago, portador da cédula de identidade RG nº 01.396.015-62 SSP/BA e CPF sob nº 218.991.855-34, residentes e domiciliados na Av. Centenário, nº 395, bairro Centro em Vitória da Conquista - Bahia, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse mansa e pacífica há 17 (dezesete anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 9050, em 21/08/2019. IMÓVEL USUCAPIENDO: i) Um imóvel residencial situado na Avenida Centenário, nº 395, Bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, compõe-se de uma casa com  $\frac{3}{4}$ , com uma área de 13,42m<sup>2</sup>, 12,66m<sup>2</sup> e o último com 13,68m<sup>2</sup>, uma cozinha com 12,91m<sup>2</sup>, com uma sala de 24,33m<sup>2</sup> e uma sala de TV com 15,08m<sup>2</sup>, um banheiro de 3,34m<sup>2</sup>, totalizando uma área construída de 129,84 (cento e vinte nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados). Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista - Bahia, 31 de janeiro de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIOMAR DE JESUS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, Ba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) CLAUDIOMAR DE JESUS, CPF: 674.715.605-68 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Bejamin, 2606, Bairro Brasil, Vitória Da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 11/09/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 14444440912824-7, firmado em 01/12/2015 registrado sob na Matrícula n. 50.784, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/02/2020. Carlos Alberto Resende, oficial titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MILENE MERCES LIMA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, Ba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) MILENE MERCES LIMA, CPF: 025.103.695-20 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - Bairro: Centro - Cep: 45000-904, Vitória Da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 14/08/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato

n. 855551349042-9 firmado em 15/07/2011 registrado sob na Matrícula n. 65.769, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do 18/02/2020. Carlos Alberto Resende, oficial titular.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ**  
**1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANA STELLET DE ALMEIDA, VANDOSMAR FERREIRA DE ALMEIDA**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 12/03/2020, prenotado sob nº 56.953, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 1º e 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Vandosmar Ferreira de Almeida, CPF/MF sob o nº 079.358.157-55 e Lidiana Stellet de Almeida, CPF/MF sob o nº 079.358.157-55, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 073020230010357, firmado em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-05 da matrícula nº 20.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua "S", s/n, Casa nº 01, no Loteamento "Cidade Balneária do Pontal", 2º Distrito de Angra dos Reis - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis - RJ, 31 de Março de 2020. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

**COMARCA - QUISSAMA/RJ**  
**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **AMARILDO BARCELOS SOBRINHO**

EDITAL RONY FIRMO OLIVEIRA, Titular do Registro de Imóveis - Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, nomeado pelo Ato Executivo nº 4.201/2004. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que: Amarildo Barcelos Sobrinho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00031769549 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 524.607.977-53, residente na Rua Paulo Amado, nº 30, Parque Aeroporto - Macaé/RJ. Através do protocolo nº 2471, foi depositado em Cartório o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL IRACEMA PEREIRA DA SILVA, situado neste Município de Quissamã/RJ, imóvel devidamente transcrito no Registro de Imóveis - Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, no Livro Sistema de Fichas, fls. 1, Matrícula nº 671, sendo a área total de 23.722,48m², constituído de 38 lotes divididos em 3 Quadras (A, B e C), compreendendo a 12.524,17m²; Área Verde: 3.578,73m²; Sistema Viário: 6.433,32m²; Equipamentos Comunitários: 1.186,26m². Fica então a disposição dos interessados todos os documentos depositados neste

Cartório, durante as horas regulamentares. Assim, nos termos do art.19 da Lei nº6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital. DADA E PASSADA, nesta cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, conforme Ato Executivo de Delegação nº 4.201/2004, digitei, dou fé e assino. Rony Firmo Oliveira Delegatário Matrícula nº 90.108 Ato Executivo nº 4.201/2004

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALINE MONTEIRO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário, prenotado sob o nº 35392, a requerimento de ALINE MONTEIRO, brasileira, solteira, produtora de teatro, inscrita no RJ nº 102348588, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 073.730.147-39, que alega exercer há mais de 12 (doze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Professor Daltro Santos, nº 05, casa 03, inserido na maior porção do Lote 19, do PAL 23.588, Estrada da Posse, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição do Livro 3-BT, sob o nº42679, às fls. 87, vem intimar MARIA NAZARETH LOURENÇO, brasileira, viúva, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CLAUDIO LEMA PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 20/02/2020, prenotado sob o nº 818559, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LUIS CLAUDIO LEMA PULLEIRO e sua mulher RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário de Alienação Fiduciária em garantia e outros pactos, firmado em 07/11/2011, registrada na matrícula 152.439 sob os nºs R-11/AV-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Volta, nº 645, Bloco 02, Aptº. 303 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21220-000 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

